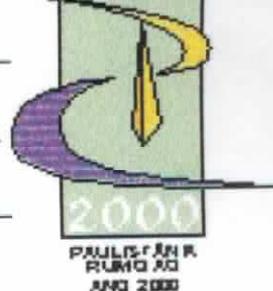




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI N° 061/00

de 14 fevereiro de 2000.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS E ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2° - Para cumprimento do disposto no artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros.

II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3° - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 - CENTRO - FONE (014) 245 - 1277 - CEP 17150 - 000 - PAULISTÂNIA - SP

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

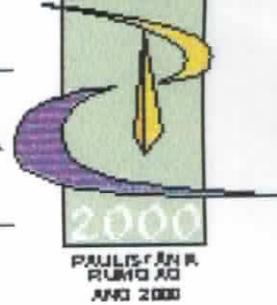
Esta Lei Ordinária foi registrada sob n.º 061 às fls. 28 do Livro de Registro de Leis Ordinárias.

Paulistânia, 14 fevereiro de 2000

MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 614 826/0001-03



Artigo 4 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e afixe-se.

P.M. de Paulistânia, 11 de fevereiro de 2000.

Dr. **Alcides Francisco Casaca**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta Lei ordinária foi registrada sob nº 061 às fls. 28
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.

Paulistânia, aos 14 de fevereiro de 2000

MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.D. 1.231.881